

TC 022.767/2010-0

Apensos: TC 022.763/2010-4; TC 022.768/2010-6;
TC 022.764/2010-0; TC 022.765/2010-7

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ.

Responsável: Carlos Guimarães Tassara (CPF: 729.567.477-20), Waldecy Fraga Machado (CPF: 278.831.757-34), entre outros.

Proposta: Preliminar – Citação

1. Cuidam os presentes autos de Tomada de Contas Especial (TCE), autuada com base em autorização contida no subitem 9.4.1 do Acórdão 2.451/2007–TCU–Plenário, e constituída com lastro no processo Denasus 25001036284/07-78, relativo à Ação de Fiscalização 5180, que tratou da auditoria no Convênio 1673/2002 (Siafi 456789), peça 2, p.1-8, celebrado entre o Ministério da Saúde e a **Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ**, cujo objeto foi a aquisição de uma unidade móvel de saúde (UMS).

2. Considerando tratar-se de um mesmo responsável, foram apensos aos autos os processos a seguir, cujos débitos se somam para fins de cobrança, conforme artigo 5º, § 3º da IN 56/2007:

- a) Conv. 1073/2002 (Siafi 456787) – TC 022.763/2010-4 (TCE) – peça 7, p. 14
- b) Conv. 2793/2002 (Siafi 471690) – TC 022.768/2010-6 (TCE) – peça 7, p. 14-15
- c) Conv. 1648/2002 (Siafi 456790) – TC 022.764/2010-0 (TCE) – peça 7, p. 14
- d) Conv. 1798/2002 (Siafi 456785) – TC 022.765/2010-7 (REPR) – peça 7, p. 13-14

3. Com base na instrução de peça 7, p. 1-21, foi chamado aos autos Carlos Guimarães Tessara, então Secretário Municipal de Saúde (Ofício 618/2012-TCU/SECEX-4, de 27/3/2012, peça 13, p.1-4), solidariamente com a empresa fornecedora Klass Comércio e Representações Ltda. (Ofício 619/2012-TCU/SECEX-4, de 27/3/2012, peça 14, p.1-5), e seu administrador de fato, Luiz Antônio Trevisan Vedoin (Ofício 620/2012-TCU/SECEX-4, de 27/3/2012, peça 15, p. 1-5) pelos valores a seguir indicados.

Unidade Móvel de Saúde	Convênio	Siafi	Valor de mercado (R\$)	Valor pago	*Débito (83,33%)	Data
1	1673/2002	456789	75.628,20	95.970,00	16.950,82	28/3/2003
2	1798/2002	456785	75.565,45	87.960,00	619,73	28/3/2003
3	1073/2002	456787	65.447,65	67.160,00	2.984,58	2/4/2003
4	1648/2002	456790	65.447,65	71.960,00	5.730,87	28/3/2003
5	2793/2002	471690	81.270,05	95.970,00	12.249,96	13/8/2003

*Valor total atualizado monetariamente até 27/3/2012, referente às cinco unidades móveis de saúde: R\$ 61.921,94

4. As citações ocorreram por indícios de superfaturamento verificados na aquisição das unidades móveis de saúde adquiridas com recursos recebidos por força do Convênio 1673/2002 (Siafi 456789), em análise, e dos demais convênios relativos aos processos apensos, cuja aquisição ocorreu por meio das Tomadas de Preços 1/2002 (1 ambulância Tipo A – simples remoção) e 3/2002 (4 ambulâncias Tipo A – simples remoção). O gestor foi também ouvido pela falta de pesquisa de preço de mercado, divulgação insuficiente do certame e irregularidades na habilitação das empresas.

5. A responsabilidade do Sr. Carlos Guimarães Tassara, então Secretário Municipal de Saúde, se evidenciou por ter autorizado a instauração da Tomada de Preços 3/2002 (peça 1, p. 15), bem como adjudicado e homologado o procedimento (peça 1, p. 23 deste TC e peça 3, p. 3 do TC 022.764/2010-0, apenso) no valor de R\$ 323.050,00. Além disso, o Sr. Secretário foi o responsável pela nomeação da Comissão de licitação - Portaria 1 /2003 (peça 4, p. 54), e pela adjudicação e homologação da Tomada de Preços 1/2002 (peça 1, p.18 e peça 6, p. 6 do TC 022. 768/2010-6, apenso). O Secretário Municipal de Saúde sucessor foi o responsável pela autorização dos pagamentos e pelo encaminhamento da prestação de contas dos convênios ao FNS.

6. O responsável citado encaminhou a defesa de forma tempestiva, juntada à peça 28, p. 1-5 dos autos. Os demais responsáveis solidários não se pronunciaram, permanecendo revéis.

7. Contudo, em 20/04/2012, por meio do Acórdão 2532/2012 - 2ª Câmara, este TCU entendeu, em situação semelhante, que deveria ser realizada a citação solidária do Prefeito e de seu Secretário, manifestando-se nos seguintes termos do Voto do Relator, ministro Aroldo Cedraz:

13. Concretamente, muito embora não tenha apostado sua assinatura no Termo de Convênio, foi o ex-Prefeito quem encaminhou a proposta de Convênio, o Plano de Trabalho e o Projeto para a Aquisição de Unidade Médica/Oftalmológica para o Ministério da Saúde (fls. 34 a 43 do Volume Principal). Ou seja, não há dúvida que participou ativamente dos procedimentos necessários para a aprovação e posterior assinatura do ajuste.

14. Demais disso, a leitura do preâmbulo do Termo de Convênio mostra que o Conveniente, no caso a Prefeitura Municipal de São João de Meriti/RJ, foi representado por seu Prefeito, à época, Sr. Antônio Pereira Alves de Carvalho, na qualidade de agente político legitimamente escolhido pelo voto popular.

15. Nesse caso específico, mesmo diante da existência de Delegação de Competência, não se pode afastar a culpa in vigilando e a culpa in eligendo, posto que o ex-Prefeito, em última análise, tem a responsabilidade de bem escolher seus colaboradores e de vigiar as ações por eles desenvolvidas no âmbito de suas competências.

16. Em casos em que se verifica delegação de competência para secretários municipais agirem como ordenadores de despesas, o que vem ocorrendo no âmbito do TCU em muitos casos é a citação solidária do Prefeito e do seu Secretário.

8. No caso em análise, o Sr. Prefeito executou todos os atos que exigiam contato com o FNS, ou seja:

a) solicitou recursos ao FNS e encaminhou e assinou os respectivos planos de trabalho (peça 2, p. 41- 40, deste processo; peça 1, p. 49-55 do TC 022.763/2010-4, apenso; peça 1, p. 42-48 do TC 02.765/2010-7, apenso ; peça 1, p. 37-44 do TC 022.768/2010-6, apenso; peça 1, p. 44-50 do TC 022.764/2010-0, apenso);

b) assinou os convênios (peça 2, p. 8, deste processo; peça 2, p. 14 do TC 022.763/2010-4, apenso; peça 2, p. 8 do TC 02.765/2010-7, apenso ; peça 2, p. 5 do TC 022.768/2010-6, apenso; peça 2, p. 10 do TC 022.764/2010-0, apenso);

c) encaminhou a prestação de contas juntamente com o Secretário Municipal de Saúde sucessor, exceto pelo TC 022.768/2010-6, no qual assinou todos os documentos da prestação de contas do respectivo convênio (peça 2, p. 25, deste processo; peça 2, p. 31 do TC 022.763/2010-4, apenso; peça 2, p. 23 do TC 02.765/2010-7, apenso ; peça 2, p. 22-25 do TC 022.768/2010-6, apenso; peça 2, p. 30 do TC 022.764/2010-0, apenso).

9. Além do que, em depoimento mencionado no Relatório Final Volume I da CPMI das Ambulâncias, p. 383, Luiz Antônio Vedoin declara que, no Estado do Rio de Janeiro, as empresas ligadas ao interrogando participaram de licitações em alguns municípios, entre os quais Cachoeira do Macacu, e que apesar de não ter sido realizado nenhum pagamento aos prefeitos, todos tinham prévio conhecimento de que as licitações eram direcionadas.

10. Dessa forma, propõe-se preliminarmente:

10.1 **citação solidária** do Sr. Waldecy Fraga Machado (CPF: 278.831.757-34), então Prefeito do município de Cachoeiras de Macacu juntamente com os responsáveis a seguir indicados, com base nos arts. 10, §1º, e 12, incisos I e II, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 202, incisos I e II, e §1º, do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de quinze dias, contados a partir da ciência da citação, apresentem alegações de defesa ou recolham aos cofres do Fundo Nacional de Saúde, os débitos abaixo indicados referente à unidade móvel de saúde descrita, atualizados monetariamente a partir das respectivas datas até a data do recolhimento, esclarecendo aos responsáveis que, caso venham a ser condenados pelo Tribunal, o débito será acrescido de juros de mora, nos termos da legislação vigente, e que a metodologia adotada para o cálculo dos valores referenciais e do superfaturamento encontra-se disponível para consulta no portal do TCU (http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/contas/tce/operacao_sanguessuga/metodologia_calculo_superfaturamento.doc):

I. Identificação da unidade móvel de saúde:

Tipo UMS: Tipo A		Código Sefaz:		Código Fipe: 506004-4	
Veículo “0” Km: SIM		Renavam: 803859716		Modelo: Daily Furgão 35.10	
Marca: Iveco		Placa: JZN9865		Chassi: 93ZC3570128307520	
Ano de aquisição: 2003	Ano de Fabricação: 2002	Ano Modelo: 2002		Tipo de Transformação: 2	

i. **O débito** a seguir decorre de superfaturamento na aquisição de veículo e sua transformação em unidade móvel de saúde, com fornecimento de equipamentos, objeto da Licitação 3/2002, com recursos recebidos por força do Convênio 1673/2002 (Siafi n.º 456789), firmado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ:

ii.

Responsáveis solidários	CNPJ/CPF	Valor de mercado (R\$)	Valor pago (R\$)	Débito (83,33%)	Data
Carlos Guimarães Tassara <i>Então Secretário Municipal de Saúde</i>	729.567.477-20	75.628,20	95.970,00	16.950,82	28/3/2003

KLASS Comércio e Representações Ltda. <i>Empresa fornecedora</i>	023.329.85/0001-88				
Luiz Antônio Trevisan Vedoin <i>Administrador de fato</i>	594.563.531-68				

II – Identificação da Unidade Móvel de Saúde:

Tipo UMS: A	Código Sefaz:	Código Fipe: 506004-4
Veículo “0” Km: sim	Renavam: 803855699	Modelo: Daily Furgão 35.10
Marca: Iveco	Placa: JZN9745	Chassi: 93ZC3570128307479
Ano de aquisição: 2003	Ano de Fabricação: 2002	Ano Modelo: 2002
		Tipo de Transf.: 2

- i. **O débito** a seguir decorre de superfaturamento na aquisição de veículo e sua transformação em unidade móvel de saúde, com fornecimento de equipamentos, objeto da Licitação 3/2002, com recursos recebidos por força do Convênio 1798/2002 (Siafi 456785), firmado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ:

Responsáveis solidários	CNPJ/CPF	Valor de mercado (R\$)	Valor pago (R\$)	Débito	Data
Carlos Guimarães Tassara <i>Então Secretário Municipal de Saúde</i>	729.567.477-20	75.565,45	87.960,00	619,73	28/3/2003
KLASS Comércio e Representações Ltda. <i>Empresa fornecedora</i>	023.329.85/0001-88				
Luiz Antônio Trevisan Vedoin <i>Administrador de fato</i>	594.563.531-68				

III – Identificação da Unidade Móvel de Saúde:

Tipo UMS:	Código Sefaz:	Código Fipe:
------------------	----------------------	---------------------

Tipo A		024093-1	
Veículo “0” Km: sim		Renavam: 802220355	Modelo: Boxer 2.8 Furgão Curto Diesel
Marca: Peugeot		Placa: JZO-0185	Chassi: 936231BB221007138
Ano de aquisição: 2003	Ano de Fabricação: 2002	Ano Modelo: 2002	Tipo de Transformação: 2

- i. **O débito** a seguir decorre de superfaturamento na aquisição de veículo e sua transformação em unidade móvel de saúde, com fornecimento de equipamentos, objeto da Licitação 3/2002, com recursos recebidos por força do Convênio 1073/2002 (Siafi 456787), firmado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ:

Responsáveis solidários	CNPJ/CPF	Valor de mercado (R\$)	Valor pago (R\$)	Débito	Data
Carlos Guimarães Tassara <i>Então Secretário Municipal de Saúde</i>	729.567.477-20	65.447,65	67.160,00	2.984,58	2/4/2003
KLASS Comércio e Representações Ltda. <i>Empresa fornecedora</i>	023.329.85/0001-88				
Luiz Antônio Trevisan Vedoin <i>Administrador de fato</i>	594.563.531-68				

IV – Identificação da Unidade Móvel de Saúde:

Tipo UMS: Tipo A		Código Sefaz:		Código Fipe: 024093-1	
Veículo “0” Km: sim		Renavam: 802221980		Modelo: Boxer 2.8 Furgão Curto Diesel	
Marca: Peugeot		Placa: JZO-0145		Chassi: 936231BB221007136	
Ano de aquisição: 2003	Ano de Fabricação: 2002		Ano Modelo: 2002	Tipo de Transformação: 2	

- i. **O débito** a seguir decorre de superfaturamento na aquisição de veículo e sua transformação em unidade móvel de saúde, com fornecimento de equipamentos, objeto da Licitação 3/2002, com recursos recebidos por força do Convênio 1648/2002 (Siafi 456790), firmado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ:

Responsáveis solidários	CNPJ/CPF	Valor de mercado (R\$)	Valor pago (R\$)	Débito	Data
-------------------------	----------	------------------------	------------------	--------	------

Carlos Guimarães Tassara <i>Então Secretário Municipal de Saúde</i>	729.567.477-20	65.447,65	71.960,00	5.730,87	28/3/2003
KLASS Comércio e Representações Ltda. <i>Empresa fornecedora</i>	023.329.85/0001-88				
Luiz Antônio Trevisan Vedoin <i>Administrador de fato</i>	594.563.531-68				

V – Identificação da Unidade Móvel de Saúde:

Tipo UMS: Tipo A		Código Sefaz:		Código Fipe: 506004-4	
Veículo “0” Km: sim		Renavam: 809770245		Modelo: Daily Furgão 35.10	
Marca: Fiat Iveco		Placa: KAA2968		Chassi: 93ZC3570138309321	
Ano de aquisição: 2003	Ano de Fabricação: 2002	Ano Modelo: 2003		Tipo de Transf: 2	

- i. **O débito** a seguir decorre de superfaturamento na aquisição de veículo e sua transformação em unidade móvel de saúde, com fornecimento de equipamentos, objeto da Licitação 3/2002, com recursos recebidos por força do Convênio 2793/2002 (Siafi 471690), firmado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ:

Responsáveis solidários	CNPJ/CPF	Valor de mercado (R\$)	Valor pago (R\$)	Débito	Data
Carlos Guimarães Tassara <i>Então Secretário Municipal de Saúde</i>	729.567.477-20	81.270,05	95.970,00	12.249,96	13/08/2003
KLASS Comércio e Representações Ltda. <i>Empresa fornecedora</i>	023.329.85/0001-88				



Luiz Antônio Trevisan Vedoin <i>Administrador de fato</i>	594.563.531-68				
---	----------------	--	--	--	--

À consideração superior,

4ª Secex, 4ª DT

assinatura eletrônica

Sueli Boaventura de Oliveira Parada
AFCE – Mat. 2610-7